



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2022 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00023005/2022-14
MERCADO DIGITAL N° 027/2022

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
136/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A EMPRESA BSB
MEDICAL
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
LTDA, CUJO OBJETO
É A PRESTAÇÃO DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM
SUBSTITUIÇÃO DE
PEÇAS, EM
EQUIPAMENTOS DE
RAIO-X.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil,

Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.195.028/0001-70, estabelecida na **Q QI 33 BLOCO A - SALA 103 EDIF PEDRO TEIXEIRA - GUARA II - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.065-330**, telefone: **(61) 3381-8106**, e-mail: **adm@bsbmedical.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, portador da carteira de identidade n.º 1***28 - **SSP/DF**, inscrito no CPF n.º ***.770.***-20, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação e supressão do **CONTRATO N.º 136/2022 (91824834)**, apresentada pela área demandante ([139125085](#));
- (ii) da Carta de Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([146505207](#));
- (iii) da recomendação de retificação do **CONTRATO N.º 136/2022 (91824834)**, realizada pela Assessoria Jurídica ([143011136](#));
- (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([146691319](#)); e
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 261/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([146625466](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 136/2022 (91824834)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) A **retificação** da tabela do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO N.º 136/2022 (91824834)**;
- c) A **supressão** de aproximadamente **5,4538998698071%** do valor contratual, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- d) **Inclusão** de Cláusula de Garantia Contratual, previsto no **ELEMENTO TÉCNICO Nº 26/2022 (81338718)**, nos termos do art. 43 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- e) **Inclusão** de Cláusula de Direito a Reajuste, nos termos do artigo Art. 37 § 2º previsto na Resolução nº 04/2022, substituindo a **CLÁUSULA NONA (DO REAJUSTE E DO REACTUAÇÃO)** do Contrato Originário; e
- f) **Inclusão** de Cláusula das Penalidades, nos termos do artigo 49 e seguintes da Resolução nº 04/2022, substituindo a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)** do

Contrato Originário.

3. DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica retificada a tabela do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO N.º 136/2022 (91824834)** a fim de incluir 2 (dois) aparelhos de Raios-x - Séries: **124.001.471** e **124.001.490**, previstos no **ELEMENTO TÉCNICO N.º 26/2022 (81338718)**, de acordo com abaixo descrito:

GRUPO I - TELECOMANDADO (ESCOPIA)						
ITEM	UNIDADE	MODELO	Nº de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
1	HBDF	PULSAR PLUS C/ MESA TELECOMANDADA	95.001.013	PHILIPS	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00
GRUPO II - RAIOS-X CONVENCIONAL						
ITEM	UNIDADE	MODELO	Nº de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
<u>2</u>	<u>HRSM</u>	<u>COMPACTO PLUS 500</u>	<u>124.001.471</u>	<u>PHILIPS</u>	<u>R\$ 1.920,00</u>	<u>R\$ 23.040,00</u>
<u>3</u>	<u>HRSM</u>	<u>COMPACTO PLUS 500</u>	<u>124.001.490</u>	<u>PHILIPS</u>	<u>R\$ 1.920,00</u>	<u>R\$ 23.040,00</u>
4	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.470	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
5	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.493	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
6	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.482	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
7	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.469	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
8	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.501	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
9	HBDF BRAQU	COMPACTO PLUS 500	124.001.612	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
10	UPA/SOL NAS	COMPACTO PLUS 500	94.001.124	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00

11	UPA/HRSam	COMPACTO PLUS 500	124.001.465	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
12	UPA/RE	COMPACTO PLUS 500	124.001.619	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
13	UPA/NB	COMPACTO PLUS 500	124.001.485	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
14	UPA/SS	COMPACTO PLUS 500	124.001.604	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
15	UPA/SOB 2	COMPACTO PLUS 500	124.001.473	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
GRUPO III - RAIOS-X MÓVEL						
ITEM	UNIDADE	MODELO	N° de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
16	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	122.001.006	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
17	HBDF	ÁQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	122.001.010	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
18	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.099	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
19	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.131	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
20	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.267	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
21	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.280	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
22	UPA/SOL NAS	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.192	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
23	HRSM	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.284	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
24	HRSM	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.285	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
25	HRSM	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.317	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
GRUPOS						
			MENSAL		ANUAL	

GRUPO I - TELECOMANDADO (ESCOPIA)	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00
GRUPO II - RAIOS-X CONVENCIONAL	R\$ 26.880,00	R\$ 322.560,00
GRUPO III - RAIOS-X MÓVEL	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA		R\$ 48.160,00
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA		R\$ 577.920,00
TOTAL ANUAL PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 266.980,00
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA E PEÇAS		R\$ 844.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores totais gerais e anuais não serão alterados, conforme recomendado pela Assessoria Jurídica, através do Despacho – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([143011136](#)).

4. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se a **supressão dos itens 6 e 8 (conforme tabela retificada da CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo Aditivo)** no **CONTRATO N.º 136/2022 (91824834)**, representando uma redução no valor total do contrato no percentual de aproximadamente **5,4538998698071%**, conforme especificado na tabela abaixo:

GRUPO II - RAIOS-X CONVENCIONAL						
ITEM	UNIDADE	MODELO	Nº de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
6	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.482	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
8	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.501	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)						
VALOR TOTAL ANUAL DA SUPRESSÃO: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil oitenta reais)						

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM A RETIFICAÇÃO E SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará de **R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais)** para **R\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais)** e o valor anual passará de **R\$ 844.900,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)** para **R\$ 798.820,00 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte reais)**, conforme a supressão de **5,4538998698071%** sobre o valor total atualmente firmado no **CONTRATO N.º 136/2022**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

GRUPO I - TELECOMANDADO (ESCOPIA)						
ITEM	UNIDADE	MODELO	N° de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
1	HBDF	PULSAR PLUS C/ MESA TELECOMANDADA	95.001.013	PHILIPS	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00
GRUPO II - RAIOS-X CONVENCIONAL						
ITEM	UNIDADE	MODELO	N° de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
2	HRSM	COMPACTO PLUS 500	124.001.471	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
3	HRSM	COMPACTO PLUS 500	124.001.490	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
4	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.470	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
5	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.493	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
6	HBDF	COMPACTO PLUS 500	124.001.469	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
7	HBDF BRAQU	COMPACTO PLUS 500	124.001.612	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
8	UPA/SOL NAS	COMPACTO PLUS 500	94.001.124	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
9	UPA/HRSam	COMPACTO PLUS 500	124.001.465	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
10	UPA/RE	COMPACTO PLUS 500	124.001.619	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
11	UPA/NB	COMPACTO PLUS 500	124.001.485	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
12	UPA/SS	COMPACTO PLUS 500	124.001.604	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
13	UPA/SOB 2	COMPACTO PLUS 500	124.001.473	PHILIPS	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00

GRUPO III - RAIOS-X MÓVEL						
ITEM	UNIDADE	MODELO	N° de série	MARCA	VALORES	
					MENSAL	ANUAL
14	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	122.001.006	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
15	HBDF	ÁQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	122.001.010	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
16	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.099	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
17	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.131	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
18	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.267	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
19	HBDF	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.280	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
20	UPA/SOL NAS	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.192	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
21	HRSM	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.284	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
22	HRSM	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.285	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
23	HRSM	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	117.001.317	PHILIPS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
GRUPOS			MENSAL		ANUAL	
GRUPO I - TELECOMANDADO (ESCOPIA)			R\$ 4.280,00		R\$ 51.360,00	
GRUPO II - RAIOS-X CONVENCIONAL			R\$ 23.040,00		R\$ 276.480,00	
GRUPO III - RAIOS-X MÓVEL			R\$ 17.000,00		R\$ 204.000,00	
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA					R\$ 44.320,00	
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA					R\$ 531.840,00	
TOTAL ANUAL PEÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 266.980,00	
TOTAL ANUAL MÃO DE OBRA E PEÇAS					R\$ 798.820,00	

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITENS	CÓDIGO	PEÇAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0113-2715	ALAVANCA DO FREIO DA UNIDADE SELADA	2	R\$ 94,87	R\$ 189,75
2	0113-1771	ALAVANCA TRAVA F PMAT GIF M10 MUSHROOM	2	R\$ 86,19	R\$ 172,37
3	0113-1767-S	ALAVANCA TRAVA FEMEA ERM. 95A M10 YELLOW	2	R\$ 294,83	R\$ 589,65
4	0109-0159	BANDEJA INOX BUCKY	6	R\$ 1.023,85	R\$ 6.143,12
5	0101-0025	BOTAO B1103 VERMELHO	10	R\$ 29,54	R\$ 295,42
6	0101-1069-S	BOTAO COM.DUPLO 3SA8-810-OEB11	2	R\$ 372,22	R\$ 744,44
7	0201-0143	BOTAO DE EMERGENCIA PAINEL HAIE-V2S1R	1	R\$ 574,13	R\$ 574,13
8	0101-2658-S	BOTAO EMERGENCIA ILUMINADO C/ TRAVA 40MM	1	R\$ 871,32	R\$ 871,32
9	0102-00335-S	CABO 051 P216 (CON20) - GIRATORIO	2	R\$ 371,20	R\$ 742,40
10	0102-0336-S	CABO 052 P216 (CON16) - COLIMADOR	2	R\$ 836,21	R\$ 1.672,42
11	0202-0003	CABO AT 75KV L3+TERMINAIS CA1 3METROS SS	2	R\$ 1.208,74	R\$ 2.417,48
12	0202-0004-S	CABO AT 75KV L3+TERMINAIS CA1 8METROS SS	2	R\$ 2.121,48	R\$ 4.242,96
13	0211-0022	CAMERA P/INTENSIF.9 "C/ROT.	1	R\$ 18.227,77	R\$ 18.227,77
14	0101-2058-S	CAP.ELETROL. DE ALUMINIO 12000MF/400VDC	8	R\$ 1.183,63	R\$ 9.469,01
15	0101-0074-S	CAP.ELETROL.RADIAL 4700MF/350V	4	R\$ 483,67	R\$ 1.934,66
16	0113-2360	CHAPA FIXACAO INTENSIFICADOR TELECOM	1	R\$ 776,70	R\$ 776,70

17	0213-0197	CHAPA P/SUPORTE MOTOR MESA TELECOMANDADA	1	R\$ 288,20	R\$ 288,20
18	0109-0388-S	CHAPEU FIBRA	3	R\$ 638,48	R\$ 1.915,43
19	0101-0160-S	CHAVE 20208 M2FT4EE3S VERMELHA	16	R\$ 26,28	R\$ 420,43
20	0201-0066	CHAVE MAGNETICA P/N42011114	2	R\$ 566,24	R\$ 1.132,47
21	0101-1575-S	CI NVSRAM DSI 225 AD-150	6	R\$ 100,74	R\$ 604,45
22	0212-0048	COLIMADOR RAI0-X GIR. MANUAL 125KV 20/40	1	R\$ 4.260,26	R\$ 4.260,26
23	0212-0044-S	COLIMADOR RAI0-X GIR. MANUAL 125KV 30/50	3	R\$ 5.315,03	R\$ 15.945,10
24	0113-0948	COMANDO COMPACTO MESA TELE	1	R\$ 4.075,55	R\$ 4.075,55
25	0600-0239-S	CONJ. BATENTE 45º AQUILLA PLUS 117	3	R\$ 110,39	R\$ 331,16
26	0600-0155-S	CONJ. DISPARADOR AQUILLA PLUS	6	R\$ 184,96	R\$ 1.109,75
27	0213-0195	CONJ. ENGRENAGENS SERIOGRAFO MESA 90/25	1	R\$ 946,45	R\$ 946,45
28	0600-0232-S	CONJ. FREIO ROTAÇÃO TUBO RX AQUILA 117	3	R\$ 181,03	R\$ 543,10
29	0600-0144-S	CONJ. FREIO 45º DO AQUILA PLUS	3	R\$ 1.243,69	R\$ 3.731,06
30	0600-0085-S	CONJ. FREIO MAGNETICO PADRAO	16	R\$ 169,70	R\$ 2.715,19
31	0600-0129-S	CONJ. FREIO MEC BUCKY MESA COD 123-V002	1	R\$ 518,80	R\$ 518,80
32	0600-0114-S	CONJ. SUPORTE FIXACAO CABO AT ESTATIVA	1	R\$ 444,94	R\$ 444,94
33	0600-0154-S	CONJUNTO BANCO DE CAPACITORES	2	R\$ 13.695,45	R\$ 27.390,90
34	0600-0139-S	CONJUNTO CABO ALIMENTACAO AQUILLA PLUS	4	R\$ 471,64	R\$ 1.886,58

35	0600-0138-S	CONJUNTO CABO GIRATORIO AQUILLA PLUS	1	R\$ 118,88	R\$ 118,88
36	0600-0146-S	CONJUNTO DO ANGULADOR AQUILLA PLUS 0117	1	R\$ 300,55	R\$ 300,55
37	0600-0147-S	CONJUNTO PUNHO FREIO DO AQUILLA PLUS	1	R\$ 2.873,99	R\$ 2.873,99
38	0600-0151-S	CONJUNTO SISTEMA DE FREIO	2	R\$ 343,95	R\$ 687,90
39	0101-2202	CONTATOR 3P 25A 220VAC	2	R\$ 229,20	R\$ 458,39
40	0101-3883	CONTATOR CWM25-00-30-D23	4	R\$ 253,22	R\$ 1.012,88
41	0103-2246	CORREIA IND. TRUFLEX 3L180	1	R\$ 231,44	R\$ 231,44
42	0103-2226	CORREIA IND. IRUFLEX 3L190	1	R\$ 165,90	R\$ 165,90
43	0201-0011	DISPLAY LCD 4X40 BACK LIGHT	6	R\$ 473,18	R\$ 2.839,06
44	0101-2606	FONTE CHAVEADA T-40B 45W 85-260 5/12/-12	2	R\$ 641,25	R\$ 1.282,49
45	0113-0023	FREIO MAGNETICO	16	R\$ 172,75	R\$ 2.764,04
46	0213-0201	GABINETE COMANDO ELETRICO MESA TELECOMAN	1	R\$ 19.423,60	R\$ 19.423,60
47	0901-0135	GERADOR AT 30KW 1 POSTO	2	R\$ 14.691,61	R\$ 29.383,22
48	0901-0081-V002	GERADOR AT 60 KW AF 1 POSTO P/COMPACTO	4	R\$ 15.455,99	R\$ 61.823,94
49	0901-0257	GERADOR PLUS 380 500 8 KL90 R104	1	R\$ 31.164,50	R\$ 31.164,50
50	0203-0012	GRADE ANTID.17 +X18 7/8 152L 40-72"10:1R	1	R\$ 2.632,34	R\$ 2.632,34
51	0203-0025	GRADE FIXA 17-1/4X18-7/8" 200LPI 40"10:1	1	R\$ 9.341,11	R\$ 9.341,11
52	0203-0026	GRADE FIXA 17-1/4X18-7/8" 200LPI 72"10:1	1	R\$ 9.400,38	R\$ 9.400,38
53	0211-0012	INTENSIFICADOR IMAG.9"TH59438Q210G012L56	1	R\$ 75.784,70	R\$ 75.784,70

54	0101-2048-S	INVERSOR FREQUENCIA MICROMASTER 420-220V	1	R\$ 1.909,30	R\$ 1.909,30
55	0101-2047	INVERSOR FREQUENCIA MICROMASTER 440-220V	1	R\$ 3.712,66	R\$ 3.712,66
56	0201-0046	JOYSTICK COLIMADOR QX P/N 36469200	1	R\$ 3.045,35	R\$ 3.045,35
57	0101-2283	JOYSTICK COM MICROSWITCHES V4 RS479-1570	1	R\$ 568,08	R\$ 568,08
58	0201-0047	JOYSTICK INCLINACAO QX P/N 36633600	1	R\$ 6.243,93	R\$ 6.243,93
59	0212-0048-P	KNOB METALICO COLIMADOR	8	R\$ 304,30	R\$ 2.434,43
60	0307-0002	LAMPADA 12V 100W COD.RS 092	8	R\$ 87,03	R\$ 696,26
61	0101-1070	MICRO DISJUNTOR BIPOLAR 63A	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
62	0101-2555-S	MICRO DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	2	R\$ 315,92	R\$ 631,84
63	0101-2912-S	MICRORUTOR MV3J1FA1	4	R\$ 27,02	R\$ 108,10
64	0101-2296-S	MICRORUTOR MV7J3FA1	4	R\$ 60,85	R\$ 243,41
65	0101-2083	MICRORUTOR MW8J1	4	R\$ 28,69	R\$ 114,75
66	0101-0347-S	MICROVENTILADOR AC Q120A3	4	R\$ 166,13	R\$ 664,51
67	0201-0522	MODULO IGBT 300A 1200V	6	R\$ 2.037,83	R\$ 12.227,00
68	0213-0172	MOLA SERIOGR. CARRINHO P/MESA TELE 90/25	1	R\$ 628,23	R\$ 628,23
69	0109-5082	MOLDURA COMANDO	4	R\$ 305,40	R\$ 1.221,62
70	0211-0026	MONITOR PRETO E BRANCO 17" C/ALTA RESOL.	1	R\$ 7.805,00	R\$ 7.805,00
71	0201-0049	MOTOR 20VCC DX P/N 42233015	1	R\$ 2.459,27	R\$ 2.459,27
72	0101-1754-S	MOTORREDUTOR 24V D000002016	1	R\$ 340,42	R\$ 340,42

73	0307-0005-S	PAINEL FRONTAL P/ COLIMADOR R104	4	R\$ 237,17	R\$ 948,68
74	0103-2535-S	PAINEL POLICARB. COMPACTO PLUS UNIVERSAL	10	R\$ 132,40	R\$ 1.323,96
75	0110-0614-S	PCI 00094-A2CONTROLE AT AQUILLA	1	R\$ 766,51	R\$ 766,51
76	0110-0097	PCI00147-01 ALIMENTACAO 220V	2	R\$ 2.546,49	R\$ 5.092,98
77	0213-0059-S	PCI BOARD IB-2 P/INTENSIF. 9" FLXIS	1	R\$ 15.690,64	R\$ 15.690,64
78	0201-0036	PCI CS1354—CPU COLIMADOR QX	1	R\$ 10.544,08	R\$ 10.544,08
79	0201-0035	PCI CS1378-CPU SERIOGRAFO QX	1	R\$ 17.106,45	R\$ 17.106,45
80	0201-0064	PCI ENTRADA DIGITAL P/N20015448	1	R\$ 9.938,24	R\$ 9.938,24
81	0213-0190	PCI F146. 52—7 PLACA MAE MESA TELEC	1	R\$ 5.675,16	R\$ 5.675,16
82	0201-0079	PCI F146.6—16 SENSOR IDENTIF.CHASSI	1	R\$ 4.530,62	R\$ 4.530,62
83	0201-0078	PCB F62.3 1. 10- 1H MOTOR CORTE SERIOG.HORT	1	R\$ 2.541,78	R\$ 2.541,78
84	0201—0077	PCI F62.31.10-1V MOTOR CORTE SERIOG.VERT	1	R\$ 4.270,28	R\$ 4.270,28
85	0110-0022—S	PCI00083-03 CPU PAINEL CONSOLE S	2	R\$ 2.501,85	R\$ 5.003,70
86	0110-0018	PCI00084-03 CONTROLE S	4	R\$ 2.589,35	R\$ 10.357,39
87	0101-1633-S	PCI 00085-02 MAE/GIRATORIO S	2	R\$ 1.944,64	R\$ 3.889,28
88	0101-1631-S	PCI00086-02 FILAMENTO S	2	R\$ 1.024,03	R\$ 2.048,06
89	0101-2275-S	PCI00086-04 FILAMENTO S	2	R\$ 2.038,42	R\$ 4.076,85
90	0110-0117-S	PCI00088-V02-R04 DRIVER FB	2	R\$ 3.712,09	R\$ 7.424,17

91	0101-2273-S	PCI 00088-04 DRIVER FB	4	R\$ 4.731,47	R\$ 18.925,88
92	0101-1629-S	PCI00089-02 FONTE AUXILIAR S	2	R\$ 1.782,13	R\$ 3.564,26
93	0101-2271-S	PCI00089-04 FONTE AUXILIAR S	2	R\$ 1.601,29	R\$ 3.202,58
94	0101-1625	PCI00091-01 POTENCIA P/EQUIP. 380 VFF.S	1	R\$ 181,91	R\$ 181,91
95	0101-1628-S	PCI00092-01 INTERFACE BUCKY COMPS	1	R\$ 512,11	R\$ 512,11
96	0101-1627	PCI00093-01 BUCKY-S	1	R\$ 5.987,45	R\$ 5.987,45
97	0101-1680-S	PCI00094-02 CONTROLE DE A.T./CINE/S	2	R\$ 903,51	R\$ 1.807,03
98	0101-2274	PCI00094-04 CONTROLE DE AT	2	R\$ 1.168,10	R\$ 2.336,21
99	0110-0593	PCI00096-02 DRIVER HB.S	2	R\$ 240,62	R\$ 481,24
100	0101-1679	PCI 00099-01 POSICAO COL.S	1	R\$ 174,54	R\$ 174,54
101	0110-0594-S	PCI00117-04 COLIMADOR/FILTRO	1	R\$ 545,30	R\$ 545,30
102	0101-1988-S	PCI00127-01 ACOPLADOR SINAIS S	1	R\$ 363,12	R\$ 363,12
103	0101-2210	PCI00131-02 GIRATORIO ALTA ROTACAO	1	R\$ 3.556,93	R\$ 3.556,93
104	0101-2095-S	PCI00138-01 INTERFACE RJ 11	1	R\$ 88,86	R\$ 88,86
105	0101-2140	PCI00139-01 INTERFACE MODULO	1	R\$ 315,11	R\$ 315,11
106	0101-2321-S	PCI00141-01 BANCO CAPACITIVO	1	R\$ 1.817,65	R\$ 1.817,65
107	0110-0044-S	PC100141-02 BANCO CAPACITIVO	1	R\$ 1.536,22	R\$ 1.536,22
108	0201-2300	PCI00142-01 ALIMENTACAO AQUILLA CAPACIT.	1	R\$ 618,31	R\$ 618,31
109	0101-2299	PCI00143-01 FONTEP/BANCO CAPACITIVO	1	R\$ 1.575,75	R\$ 1.575,75

110	0101 2272-S	PCI00146-02 PLACA MAE S	1	R\$ 2.546,13	R\$ 2.546,13
111	0110-0097	PCI00147 V01 ALIMENTACAO 220V	1	R\$ 3.023,47	R\$ 3.023,47
112	0101-2276-S	PCI00148—02 POTENCIA S	1	R\$ 1.222,96	R\$ 1.222,96
113	0110—0045	PCI00149-01 ACOPLAMENTO SINAIS AQUILLA	1	R\$ 594,77	R\$ 594,77
114	0101-2263-S	PCI00150-02 LIMITE POTENCIA	1	R\$ 1.470,30	R\$ 1.470,30
115	0101—2267-S	PCI00151-01 PAINEL ANGULADOR	1	R\$ 403,75	R\$ 403,75
116	0101-2268	PCI00152-02 CONEXAO FILAMENTO	1	R\$ 57,94	R\$ 57,94
117	0101—2277	PCI00153-02 MEDICAO KVS	1	R\$ 119,70	R\$ 119,70
118	0101- 2278	PCI00154-02 MEDICAO MAS	1	R\$ 98,81	R\$ 98,81
119	0101—2265-S	PCI00156-02 FREIO ESTATIVA	1	R\$ 355,68	R\$ 355,68
120	0101-2266-S	PCI00157-02 FREIO MESA	4	R\$ 271,27	R\$ 1.085,08
121	0101-2314	PCI00161-01 SINCRONISMO ESCOPIA PULSADA	1	R\$ 330,56	R\$ 330,56
122	0110-0034	PCI00169-02 INTERFACE MESA TELEC.	1	R\$ 689,74	R\$ 689,74
123	0110-0099-S	PCI00169—03 INTERFACE MESA TELEC.	1	R\$ 2.251,12	R\$ 2.251,12
124	0110-0035	PCI00170-02 FONTE I.I. MESA TELEC.	1	R\$ 682,05	R\$ 682,05
125	0110 0040	PCI00190-01 LIGACAO INVERSOR	1	R\$ 190,58	R\$ 190,58
126	0110-0510-S	PCI00199—01 ALIM MESA MOTORIZ.	1	R\$ 2.458,25	R\$ 2.458,25
127	0110-0050—S	PCI00216-02 INTERFACE SAIDA COMPACTO	1	R\$ 615,17	R\$ 615,17
128	0110 0051	PCIO0217-02 GIRATORIO 50/60 HZ	2	R\$ 780,30	R\$ 1.560,59
129	0110-0509	PCI00219-02 ACOPLADORES SINAIS	1	R\$ 486,98	R\$ 486,98

130	0110-0046-S	PCIO0220-OI POTENCIA AQUILLA	2	R\$ 425,15	R\$ 850,31
131	0110-0047	PCIO0221-02 CARGA BANCO CAP.AQUILLA	2	R\$ 1.628,40	R\$ 3.256,81
132	0110-0048-S	PCIO0222—01 PLACA MAE AQUILLA	2	R\$ 2.198,94	R\$ 4.397,89
133	0110-0053	PCIO0229-01 CARGA BANCO COMPACTO	2	R\$ 1.878,32	R\$ 3.756,65
134	0110-0079	PCIO0254-01 ALIMENT.INVERSORES	2	R\$ 771,41	R\$ 1.542,82
135	0213-0075-S	PDM	1	R\$ 13.003,78	R\$ 13.003,78
136	0213-0076-S	PDM POWER SUPPLY	1	R\$ 9.553,25	R\$ 9.553,25
137	0113—1112-S	PEDAL P/GABINETE	1	R\$ 304,38	R\$ 304,38
138	0105-3444	PEDALEIRA C/1 PEDAL EF 1PW AZ C/CABO	1	R\$ 374,83	R\$ 374,83
139	0105-3445-S	PEDALEIRAC/Z PEDAIS EF3 1PW/1PW C/CABO	6	R\$ 466,18	R\$ 2.797,08
140	0101-3907-S	PLUGUE 2P+T 20A 250V 90GRAUS CINZA.	20	R\$ 34,27	R\$ 685,34
141	0101-0404-S	PONTE RETIFICADORA 62/16	2	R\$ 342,47	R\$ 684,94
142	0109-5335-S	PUNHO	10	R\$ 98,82	R\$ 988,15
143	0109-6029	PUNHO LATERAL TAMPO MESA	4	R\$ 241,06	R\$ 964,23
144	0113-1998-S	RAMPA MICRO BRACO	1	R\$ 55,13	R\$ 55,13
145	0105-3716-S	RODIZIO 3"GL312 UFN	16	R\$ 129,04	R\$ 2.064,69
146	0105-0568-S	RODIZIO GL210 NNF	6	R\$ 58,78	R\$ 352,65
147	0109-7750	TAMPO DE MADEIRA YELLOW MESA	4	R\$ 1.378,87	R\$ 5.515,49
148	0109-5225	TAMPO MESA	2	R\$ 1.266,41	R\$ 2.532,82

149	0109-1318	TAMPO P/MURAL BUCKY	1	R\$ 896,36	R\$ 896,36
150	0101-2695-S	TRAFO 0-220/15 0 15 (2A) BLINDADO	1	R\$ 246,22	R\$ 246,22
151	0101-0637-S	TRAFO 0-220/22-0-22/0-12/236VA	1	R\$ 566,70	R\$ 566,70
152	0101-2563-S	TRAFO 0-220/9-0-9(A)/15-0-15(2A) BLIND	1	R\$ 291,88	R\$ 291,88
153	0101-3961	TRAFO AUTOTRAFO 280/230/220/127/115/110/02KVA	1	R\$ 1.642,47	R\$ 1.642,47
154	0204-0013	TUBO RAIOS-X 20-40 125KV	2	R\$ 14.886,87	R\$ 29.773,74
155	0204-0014	TUBO RAIOS-X 30-50 150KV	5	R\$ 15.373,58	R\$ 76.867,91

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o faturamento das peças não haverá cobrança adicional a **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

I - Se o quantitativo de peças por item superar o estipulado na Tabela "**PEÇAS E ACESSÓRIOS**";

II - Se o valor total faturado referente a peças superar o valor previsto no "**TOTAL ANUAL PEÇAS E ACESSÓRIOS**"; e

III - Caso haja substituição de alguma peça não listada na Tabela "**PEÇAS E ACESSÓRIOS**".

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor é estimando, considerando que a prestação de serviço será sobre demanda, mediante a expedição da ordem de serviço.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **Contrato n.º 136/2022**, no importe de **R\$ 39.941,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato no importe de **R\$ 798.820,00 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte reais)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária; ou

III - seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

II - Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstos neste instrumento.

7. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 49, 50, 51, 52 e 53 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDE](#), sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis a **CONTRATADA**, o descumprimento do contrato poderá acarretar as seguintes penalidades, precedido do devido processo legal, ampla defesa e o contraditório:

I – advertência;

II – Multa nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias de atraso injustificado;

c) O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato pela autoridade competente do IGESDF;

d) 10% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial ou infração contratual;

e) 20% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total ou quando ficar caracterizada a recusa do cumprimento das obrigações;

f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Elemento Técnico e/ou no Edital relacionados a este Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas; e

g) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da **CONTRATADA** ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos registrados.

III – suspensão de participação em Seleção de Fornecedores e impedimento de contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade; e

V – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja uma situação que se enquadre em dois ou mais casos de multa, o IGESDF poderá utilizar a multa mais elevada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza o **CONTRATANTE**, a seu critério, a não aceitar o fornecimento dos itens solicitados, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela **CONTRATADA** e, podendo ainda, promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa eventualmente imposta à **CONTRATADA** será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, proceder-se-á a cobrança judicial da multa.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de risco iminente, o IGESDF poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante do Chamamento as seguintes penalidades:

I - Perda da contratação, sem prejuízo à indenização ao IGESDF por danos causados pela recusa; e

II - Suspensão do direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO NONO – A dosimetria da penalidade a ser aplicada, deverá seguir rito próprio do IGESDF, levando-se em consideração agravamento da penalidade, considerando o impacto econômico, social e institucional do **CONTRATANTE**.

8. DO DIREITO AO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA - Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao artigo Art. 37 § 2º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA NONA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

10. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**CONTRATADA:****GLEIDSON JOÃO DO PASSO**

Representante Legal

**BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO, RG n.º 165228 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/07/2024, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146899728)
verificador= **146899728** código CRC= **17D5B41E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br